



## RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO POR COVID-19 EM ESTALEIROS



## Conteúdo

Recomendações para Prevenção do contágio por covid-19 em Estaleiros .....	1
1) Acesso ao estaleiro de construção.....	4
2) No estaleiro de construção .....	4
3) Procedimento de Conduta e Distanciamento Social.....	5
4) Instalações sanitárias e Vestiários.....	5
5) Cantinas/Refeitórios.....	6
6) Escritórios e outras instalações.....	6
7) Trabalhos na frente de obra.....	6



### Introdução

---

Face à pandemia associada ao SARS-CoV-2 (Covid-19) e atendendo a que o setor de construção civil mantém-se ativo, é premente a implementação de medidas com a finalidade de prevenção e contenção do contágio. Estas medidas devem ser extensíveis a toda a cadeia de contratação e subcontratação de uma dada empresa, e por todos os indivíduos que mantenham atividade em estaleiros.

Neste seguimento, a **Prevenção, Saúde e Segurança - PSS** desenvolveu o presente documento baseado nas recomendações da Inspeção Regional do Trabalho, procurando dar resposta às necessidades dos nossos clientes.

Estas recomendações, embora por enquanto não obrigatórias, pretendem ser um contributo dirigido às empresas, e não se sobrepõem às orientações governamentais ou demais autoridades.

#### **Âmbito das recomendações:**

1. Acesso ao estaleiro de construção
2. No estaleiro de construção
3. Procedimentos de Conduta e Distanciamento Social
4. Instalações Sanitárias e Vestuários
5. Cantinas/Refeitórios
6. Escritórios e outras instalações
7. Trabalhos na Frente de Obra



### 1) Acesso ao estaleiro de construção

#### Recomendações para deslocações

- Evitar o uso de transporte coletivo, promovendo, sempre que possível o uso de transporte individual;
- Procurar utilizar um veículo de transporte coletivo exclusivamente para cada obra;
- Respeitar a distância mínima de segurança no seio do veículo de transporte coletivo, para a totalidade de viagens necessárias;
- No caso de veículos de transporte coletivo equipado com estrutura metálica com toldo, deve respeitar-se a ocupação de 1/3 da sua capacidade, procurando manter o distanciamento exigido entre trabalhadores;
  - Os trabalhadores devem cumprir integralmente todas as regras de etiqueta respiratória;
  - Higienizar o veículo, através do seu responsável, após a realização de qualquer viagem;
  - **Particular atenção** a (não significa dispensar a limpeza do veículo no seu todo):
    - Volante;
    - Maneta de velocidades;
    - Alavancas e portas;
    - Painel de comandos;
  - Assegurar a entrada e saída faseada do veículo de transporte coletivo, procurando manter o distanciamento mínimo exigido.

### 2) No estaleiro de construção

Durante a pandemia de Coronavírus, cada estaleiro de construção deverá ser representado por um **Responsável de Crise Covid-19 em Obra**.

- O Responsável de Crise Covid-19 deve fazer cumprir as seguintes medidas:
  - Aproveitar os produtos requeridos para higienização, desinfecção e medidas de prevenção, nomeadamente:
    - Sabão;
    - Solução desinfetante;
    - Toalhetes humedecidos;
    - Mascaras de proteção;
    - Termómetros;
    - Luvas descartáveis;



- Sacos e caixotes de lixo;
- Na entrada do estaleiro deve existir **água, sabão, toalhas de rolo de papel e caixote do lixo**, para todas as pessoas que pretendam entrar e sair do estaleiro possam lavar as mãos.
- **Zelar pelo respeito do distanciamento laboral** de, no mínimo 2m, entre trabalhadores.
- Distribuir EPI's pelos trabalhadores, assegurando a sua correta utilização.
- **Assegurar que todos os EPI's são intransmissíveis**, e que após utilização seguem para o operador responsável pela recolha e tratamento de resíduos.
- **Delinear os circuitos de circulação**, procurando sempre o distanciamento entre trabalhadores.
- **Evitar aglomerações de trabalhadores**, por exemplo, em instalações sanitárias, refeitórios, zonas de descanso entre outras.
- **Afixar por diversos pontos do estaleiro informação ilustrativa dos procedimentos a adotar – sensibilização dos trabalhadores.**

### 3) Procedimento de Conduta e Distanciamento Social

- Os trabalhos de uma empreitada suscetíveis de proximidade e/ou contacto, devem ser planeados de forma a garantir o **distanciamento social mínimo de 2m**.
- Todas as instalações sociais do estaleiro devem ser usadas de forma a garantir o ponto acima, efetuando-se assim, **se necessário uma gestão por turnos**.
- A frequência e/ou forma de contacto entre pessoas deve ser alterada, **evitando reuniões presenciais, postos de trabalho fisicamente partilhados e proibindo apertos de mão**.

### 4) Instalações sanitárias e Vestiários

- Reavaliar o nº e a adequação do tipo de WC's em todos os locais do estaleiro, devendo ser dotadas de reservatório de água e lavatório incorporados, garantindo a vigilância permanente da existência de sabão, toalhas em rolo de papel e caixotes do lixo.
- Durante o seu uso, deve garantir-se o distanciamento, efetuando se necessário "gestão por turnos."
- Deverá estabelecer-se um nº máximo de utilizadores em simultâneo e fixar essa informação em local visível.
- Os processos diários de limpeza e desinfeção devem ser reforçados, com maior extensão possível, em especial:



- Os puxadores de portas;
  - Interruptores;
  - Torneiras;
  - Autoclismos;
  - Assentos e tampas de sanita.
- Deverá promover-se a ventilação do espaço, deixando se possível portas abertas e janelas entreabertas.

### 5) Cantinas/Refeitórios

- Estes locais devem ser usados de forma a garantir o **distanciamento social de 2 m**, efetuando, se necessário, uma gestão de turnos.
- No local de acesso à cantina, **deverá existir um lavatório ou dispensador de desinfetante para higienização obrigatória das mãos** antes da entrada.
- Após a desmobilização de cada turno, **deverá ser efetuada a desinfeção do espaço antes da entrada do próximo**, em particular das superfícies partilhadas durante a utilização.
- Deverá promover-se a ventilação do espaço.
- Cada trabalhador deverá recolher o seu próprio lixo no final da refeição;

### 6) Escritórios e outras instalações

- Durante o seu uso, estas instalações devem garantir em qualquer circunstância, o cumprimento do distanciamento social obrigatório de 2m.
- Deve definir-se o nº máximo de utilizadores em simultâneo, no acesso a salas e outros espaços coletivos.
- Os processos diários de limpeza e desinfeção devem ser reforçados.
- Cada trabalhador do escritório deve, preferencialmente, ficar encarregue de higienizar os seus equipamentos, nomeadamente, mesa, teclado, rato, telefone, etc.
- Deverá promover-se a ventilação do espaço.

### 7) Trabalhos na frente de obra

- A execução das atividades deve ser efetuada com afastamento mínimo de 2m entre trabalhadores.
- Antes do início de cada tarefa/atividade terá que se verificar a compatibilidade do procedimento de trabalho previsto com a necessidade de distanciamento social ou rever o planeamento da atividade.



## PREVENÇÃO DO CONTÁGIO POR COVID-19 EM ESTALEIROS

- Os processos diários de limpeza e desinfeção das superfícies das instalações devem ser reforçados.
- Deve ser dada atenção especial a superfícies manipuladas ao longo do dia, nomeadamente equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de trabalho.
- Trabalhos que possam provocar contacto físico entre trabalhadores não devem ser executados.
- Deve ser proibida a partilha de EPI's e evitar a partilha de equipamentos de trabalho.

O conteúdo do presente documento é baseado inteiramente no vídeo criado pela IRT, facilitando a sua leitura.

Está disponível em: [https://irt.azores.gov.pt/site/covid-19?fbclid=IwAR1etiAr\\_qBwX55Av9PH\\_TztDplSeyl3o1t64hJDurpc0vHx7sF6UGxUUU4](https://irt.azores.gov.pt/site/covid-19?fbclid=IwAR1etiAr_qBwX55Av9PH_TztDplSeyl3o1t64hJDurpc0vHx7sF6UGxUUU4)